



## RESOLUÇÃO Nº 222/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NACIONAL DE ÁREAS TEMÁTICAS E ESPECÍFICAS DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

### COORDENAÇÃO NACIONAL DE ÁREA CORPORATIVA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **FERNANDO G. HENDERSON** na condição de Coordenação da Representação Nacional de Áreas Temáticas e Específicas da Aliança Nacional LGBTI, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade, líder do board/conselho corporativo nacional ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Curitiba, 31 de maio de 2019

Toni Reis  
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



<b>Breve biografia da Coordenação:</b>	Fernando G. Henderson é um executivo com mais de 15 anos de experiência corporativa em empresas multinacionais. Fernando gerencia equipes e iniciativas globais focadas em desenvolvimento de negócio a través integração de Marketing, cadeia de suprimentos, vendas e Tecnologia, para a transformação digital da industria de setor de óleo, gas e energia.	
Contato	Fernando é fluente em inglês, espanhol e português; tem experiência em gerenciamento de produtos e projetos.	
41 99119 3002 fernando.henders on@grupodignida de.org.br	Fernando valoriza as diferentes culturas e sua diversidade e, como um líder LGBT, é engajado nos programas e políticas de inclusão corporativa. Sua experiência de trabalho inclui gerenciamento de equipes localizadas na Ásia, Europa e Américas.	

## **DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS ACERCA DAS ÁREAS TEMÁTICAS E ESPECÍFICAS**

Para a realização de seus objetivos a ALIANÇA NACIONAL LGBTI poderá criar, e dissolver, conforme necessário, Áreas Temáticas e Áreas Específicas de atuação.

§ 1º as Áreas Temáticas dizem respeito a áreas como Educação e Cultura, entre outras, enquanto as Áreas Específicas dizem respeito a áreas como Mulheres e Juventude, entre outras.

Cada Área Temática e Específica terá um/a coordenador/a convidado/a dentre os/as associados/as pela Diretoria.

O/a coordenador/a da Área Temática ou Específica deverá elaborar e apresentar para a Diretoria um plano de trabalho para a execução das atividades da Área.

Poderão compor as Áreas Temáticas e Específicas associados/as da ALIANÇA NACIONAL LGBTI que tenham afinidade com o tema e disposição e disponibilidade para contribuir para o desenvolvimento das atividades da Área, em conformidade com o Plano de Trabalho e sob a orientação/supervisão do/da coordenador/a da Área Temática ou Específica, podendo ser presencial ou virtual.

Para fins de transparência, os/as coordenadores/as das Áreas Temáticas e Específicas deverão apresentar à Diretoria, para posterior divulgação aos/às associados/as, relatórios mensais das atividades realizadas.

## **PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E ESPECÍFICAS DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI**

### **Responsabilidades iniciais:**

---

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR**  
**41 3222 3999** **aliancagbti@gmail.com**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5  
CNPJ: 06.925.318/0001-60



Dentro de um prazo de 60 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Áreas Temáticas e Específicas, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado\*) uma equipe para atuação e discussão em torno da temática escolhida
- (ii) encaminhar para a direção o plano de trabalho para execução das atividades

### **Responsabilidades gerais:**

A Coordenação de Áreas Temáticas e Específicas o deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Áreas Temáticas e Específicas.

A Coordenação de Áreas Temáticas e Específicas terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX\\_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1)

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação área em questão e sempre que houver uma divergência, atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

### **Estatuto:**

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

---

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR**  
**41 3222 3999** **aliancalgbti@gmail.com**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5  
CNPJ: 06.925.318/0001-60



### **Formalização de Afiliações e Parcerias:**

Link para **Afiliação** (pessoa física): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC\\_3vPt\\_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1)

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>